**LEI N.º 1419/2014**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º –** Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1373/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014, no valor de R$80.940,61 (oitenta mil, novecentos e quarenta reais, sessenta e um centavos) incluindo as seguintes dotações:

0206021545100111011 – Abertura, Alargamento, Pavimentação e Sinalização de Vias Públicas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | CONVOT | 80.940,61 |

**Art. 2º –** Como recurso à abertura do referido Crédito Adicional Especial fica autorizada a tendência ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2014 no valor de R$80.940,61 (oitenta mil, novecentos e quarenta reais, sessenta e um centavos), conforme convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, doravante denominada SEDRU, com o município de Moema/MG, cujo objeto do convênio constitui pavimentação em vias públicas, de calçamento poliédrico.

**Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 16 de abril de 2014.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*